



PORTARIA Nº 218/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, que estabelece como condição para aquisição de estabilidade a avaliação especial de desempenho feita por comissão instituída para esta finalidade;

CONSIDERANDO o transcurso do estágio probatório e, em especial, o monitoramento sistemático e contínuo da atuação dos servidores investidos em cargos públicos nesse período;

CONSIDERANDO o resultado positivo da avaliação especial de desempenho, formalizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 119/2019, do chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, por ato próprio, praticar todos os atos relativos aos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a aptidão e a capacidade demonstradas para o exercício dos cargos públicos ocupados, com deferimento da estabilidade, na forma do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, aos seguintes servidores:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	André Fernando Maniçoba de Sá	Assistente Administrativo Educacional
2.	Erivelton da Silva Paz	Assistente Administrativo Educacional
3.	Joanita Natali Rosendo Pereira Silva	Assistente Administrativo Educacional
4.	Leticia Karina Ramos de Lima	Assistente Administrativo Educacional
5.	Levi Martins Soares	Assistente Administrativo Educacional
6.	Lucivaldo de Assis Galindo	Assistente Administrativo Educacional
7.	Nathalia de Araújo Melo	Assistente Administrativo Educacional
8.	Thais Elisabete Cavalcante Peixoto	Assistente Administrativo Educacional
9.	Alex Nunes da Silva	Auxiliar de Serviços Educacionais
10.	Elaine Mendes dos Santos	Auxiliar de Serviços Educacionais
11.	Kamila Emanuely Andrade Barbosa	Auxiliar de Serviços Educacionais
12.	Maria Roseane dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Educacionais
13.	Milton Cesar Bispo	Auxiliar de Serviços Educacionais
14.	Priscila da Silva Wanderley	Auxiliar de Serviços Educacionais
15.	Roberta Jakeline Cavalcante	Auxiliar de Serviços Educacionais
16.	Tamara Machado Silva	Auxiliar de Serviços Educacionais
17.	Amélia Maria da Silva Santos	Professor I - Magistério



18.	Barbara Vanessa Mota Henrique Pereira	Professor I - Magistério
19.	Cicera Ivanilda da Silva	Professor I - Magistério
20.	Douglas Gomes Soares	Professor I - Magistério
21.	Jane Maria Cavalcante Almeida	Professor I - Magistério
22.	Maria Ana Alexandre da Rocha	Professor I - Magistério
23.	Maria de Lourdes Simões Silva	Professor I - Magistério
24.	Renata Maria Moraes Barbosa	Professor I - Magistério
25.	Robeane Gomes da Silva Almeida	Professor I - Magistério
26.	Adriana Almeida de Noronha	Professor II – Pedagogia
27.	Aguida Heliede Belo de Santana	Professor II – Pedagogia
28.	Ana Cristina Ferreira Barros	Professor II – Pedagogia
29.	Angélica Tenório Santos	Professor II – Pedagogia
30.	Elielma de Souza Moura	Professor II – Pedagogia
31.	Geslaine Maiara dos Santos	Professor II – Pedagogia
32.	Ivaldo Eliziário dos Santos	Professor II – Pedagogia
33.	Júlio César Gonçalves dos Santos	Professor II - Pedagogia
34.	Laura Cintia Reis Araujo	Professor II - Pedagogia
35.	Maria Luciélma Santos Maciel Ferreira	Professor II - Pedagogia
36.	Maria Simone Alexandre da Silva	Professor II - Pedagogia
37.	Mariana Tenorio Soares da Rocha	Professor II - Pedagogia
38.	Nubia Rafaela Bernardo de Lima	Professor II - Pedagogia
39.	Emerson Bernardo Lopes	Professor III – História
40.	Ailson Euclides da Silva	Professor III - Educação Física
41.	Carlos André da Cruz Araújo	Professor III - Educação Física
42.	Leonardo de Queiroz Moraes	Professor III - Educação Física
43.	Ricardo Lopes Almeida dos Santos	Professor III - Educação Física
44.	Anna Krécia Gomes Cardoso	Professor III - Português
45.	Bruno Nunes da Silva	Professor III - Português
46.	Romário Pereira de Lima	Professor III - Português

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Pessoal que faça comunicação aos servidores e ao superior hierárquico, para que tomem conhecimento e faça as anotações de praxe, mediante entrega deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

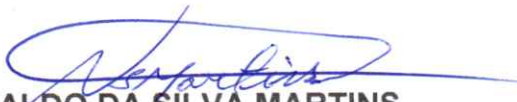
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado nos termos do art. 97
Inciso I Alínea "B" da Constituição do
Estado de art. 119, inciso II da Lei
Orgânica Municipal de Caetés.

Em: 05 / 04 / 2022

Edicléia Maria de Silva

Caetés/PE, 05 de abril de 2022.


IVALDO DA SILVA MARTINS
PREFEITO